

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 02/10/2024
ATA N.º 19/2024**

| | ASSUNTOS | DELIBERAÇÕES |
|---|---|--|
| | Aprovação da Ata n.º 18/2024 de 18 de setembro de 2024 (Ata da Reunião Ordinária Pública) | Por unanimidade.----- |
| 1 | Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Paulo Oliveira | A Câmara, na sequência da proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade, deliberou atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Paulo Oliveira, invocando para o efeito a importância que se reveste para o Concelho de Cantanhede tão proeminente personalidade e a destacada atividade de dirigente associativo nos campos da solidariedade social, da cultura e do desporto, bem como o valioso percurso marcado por uma assinalável dedicação à comunidade, mas também pela competência, humanismo, cortesia e o respeito pelos outros. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 2 | Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede / Projeto 70 da CIM RC / CADASTRU RC – Cadastro Simplificado do Território Rústico da Região de Coimbra | A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da participação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto 70 - CadaSRTu RC – Cadastro Simplificado do Território Rústico da Região de Coimbra, à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no valor de 17.715,05€ (dezassete mil, setecentos e quinze euros e cinco cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 3 | Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede / Projeto Intermunicipal 61: EDP/DPO – Encarregado de Proteção de Dados / Data Protector Officer / Município de Cantanhede | A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da participação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto 61 – EPD/DPO – Encarregado de Proteção de Dados / Data Protector Officer, à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no valor de 1.063,34€ (mil, sessenta e três euros e trinta e quatro cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 4 | Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede / BTL 2024 – Bolsa de Turismo de Lisboa 2024 / Participação da CIM Região de Coimbra / Participação dos Municípios Pavilhão 4 | A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da participação financeira do Município de Cantanhede nos custos associados à participação do Município de Cantanhede no stand para venda de produtos, no Pavilhão 4, na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2024, à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no valor de 3.570,03€ (três mil, quinhentos e setenta euros e três cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |

Departamento Administrativo e Financeiro

| | | |
|---|--|--|
| 5 | Licença de Espetáculos de Música ao vivo e Licença Especial de Ruído / 67.º Aniversário do CCRP / Isenção do Pagamento de Taxas / Centro Cultural e Recreativo da Pena / Ratificação | A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 27/09/2024, pelo Senhor Presidente da Câmara, em exercício, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 51,19€ (cinquenta e um euros e dezanove cêntimos), ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, referentes à Licença de Espetáculos com Música Vivo e à Licença Especial de Ruído requeridas para a realização do evento “67.º Aniversário do CCRP”, levado a efeito nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano, ao abrigo do disposto na al. d) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.----- |
| 6 | Licenciamento de prova desportiva «Circuito de Ciclismo - Jovem de Cantanhede» / ADCC- Associação Desportiva Cantanhede Cycling / Isenção das taxas | A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar o pagamento das taxas, no valor de 20,18€ (vinte euros e dezoito cêntimos), à ADCC – Associação Desportiva Cantanhede Cycling, pelo licenciamento do evento desportivo “Circuito de Ciclismo - Jovem de Cantanhede”, a realizar no dia 5 de outubro do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 7 | Ocupação espaço público / Roulote / Ana Margarida Botelho Cruz | A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou autorizar a colocação de uma rulote/bar, para venda de kebab e cachorros, na Praça Marquês de Marialva, requerida pela Sr.ª Ana Margarida Botelho Cruz, no mês de dezembro de 2024, de acordo com o n.º 2 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede, mediante o pagamento das respetivas taxas e de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 8 | Alienação de 1 triturador Berti TA 160 danificado do Município de Cantanhede | A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aproveitamento e Armazém, aprovou a alienação à empresa Sargaço & Cruz II, Ld.ª, de uma máquina Triturador Berti TA 160, que se encontra avariada e danificada, pelo valor de 731,00€ (setecentos e trinta e um euros) mais iva à taxa 13%, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-- |

| | | |
|----|--|--|
| 9 | Fábrica da Igreja Paroquial de Murtede / Emissão de Certidão / Isenção de Taxas | A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Murtede do pagamento de taxas, no valor de 33,91€ (trinta e três euros e noventa e um cêntimos), devidas pela emissão de certidão de construção anterior a 07 de agosto de 1951, respeitante à construção situada na Rotunda de São Martinho, n.º 1, no lugar de Murtede, inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de Murtede sob o artigo n.º 132, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1.3 e 9 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 10 | Proc.º n.º 437/2024 de 26/09 / Certidão de Compropriedade / Zambujal / Freguesia De Cadima / De Regina Maria Temótio Matias | A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a constituição da compropriedade, requerida pela Sr.ª Regina Maria Temótio Matias, referente ao prédio sito em Vale da Roupa, no lugar Zambujal, freguesia de Cadima, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cadima sob o artigo n.º 17363, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 11 | Alteração de Propriedade Horizontal / Fração A / Rua Engenheiro João Simões Cúcio, n.º 12 / Febres / de Manuel Nazaré Ribeiro | A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração à Propriedade Horizontal aprovada em reunião de Câmara de 07/02/2006, respeitante à Fração A, do prédio sito na Rua Engenheiro João Simões Cúcio, n.º 12, na vila e freguesia de Febres, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres sob o artigo n.º 4419, descrito na Conservatório dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 6907/20010403, Freguesia de Febres, nos termos requeridos pelo Sr. Manuel Nazaré Ribeiro, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 12 | Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 12/1999, de 08/11 em nome de Câmara Municipal de Cantanhede / Lote n.º 23 / António Manuel da Cruz Porto | A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido a 20/09/2024, pelo Senhor Presidente da Câmara, em exercício, e assim, aprovar a alteração do loteamento com o alvará de loteamento n.º 12/1999 de 8 de novembro, no que concerne ao seu lote n.º 23, referente ao proc.º n.º 26/2024, localizado na Rua 1 B na Zona Industrial de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, requerido pelo Sr. António Manuel da Cruz Porto, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação.----- |

Departamento Administrativo e Financeiro

| | | |
|----|--|---|
| 13 | Programa da Habitação a Custos Acessíveis / Alteração e Reabilitação de Prédio na Rua Marquês de Pombal – Cantanhede / Concurso Público "Empreitada de conceção-construção de Reabilitação e Ampliação de edifício para habitação multifamiliar - 3 fogos - Cantanhede | A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar e assegurar a verba em orçamento necessária à execução da empreitada, com a seguinte afetação plurianual: Ano de 2024 – 5 % / Ano 2025 – 75 % / Ano 2026 – 20 %; 2) Remeter o processo ao Gabinete de Contração Pública para proceder à abertura do concurso público da “Empreitada de conceção-construção de Reabilitação e Ampliação de edifício para habitação multifamiliar - 3 fogos - Cantanhede”, sito na Rua António José de Almeida, a lançar imediatamente após a concretização de autorização para a aquisição do imóvel por parte da tutela. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 14 | Programa da Habitação a Custos Acessíveis / Alteração e Reabilitação de Prédio na Rua Marquês de Pombal - Cantanhede / Concurso Público “Empreitada de conceção-construção de Alteração e Reabilitação de 15 frações para constituição de 24 fogos em Cantanhede” | A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar e assegurar a verba em orçamento necessária à execução da empreitada, com a seguinte afetação plurianual: Ano de 2024 – 5 % / Ano 2025 – 75 % Ano 2026 – 20 %; 2) Remeter o processo ao Gabinete de Contração Pública para proceder à abertura do concurso público da “Empreitada de conceção-construção de Reabilitação e Ampliação de edifício para habitação multifamiliar - 24 fogos - Cantanhede”, sito na Rua Marquês de Pombal, a lançar imediatamente após a concretização da autorização para aquisição do imóvel por parte da Tutela. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 15 | Venda de Terreno na ZI de Cantanhede, Lote 146 / Queijada do Tojal, Unipessoal, Ld. ^a / Pedido de prorrogação de prazo | A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a prorrogação de prazo para outorga de escritura de venda do Lote n.º 146 da Zona Industrial de Cantanhede à empresa Queijada do Tojal, Unipessoal, Ld. ^a , por um período de 30 (trinta) dias contados da presente deliberação, mantendo-se as restantes cláusulas fixadas na deliberação de 5 de junho de 2024. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-- |

Departamento Administrativo e Financeiro

| | | |
|----|---|---|
| 16 | Lote n.º 72 / Zona Industrial de Cantanhede / Não Exercício de Direito do Preferência / Predinogueira – Imobiliária, Unipessoal, Lda. | A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou: 1) Autorizar a empresa “Predinogueira – Imobiliária, Unipessoal, Lda” a vender à empresa “Terra Perpétua, Lda”, o Lote n.º 72, sito na Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 4690, atualmente com o artigo n.º 5933, urbano, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 8965/20020924, Freguesia de Cantanhede, o qual foi desanexado da descrição n.º 8960/240902, da Freguesia de Cantanhede; 2) Não exercer o direito de preferência, nesta transmissão, transitando para o novo adquirente as condições e objetos de venda inicial, nomeadamente o pacto de preferência registado na Conservatória pela Ap. 11 de 2007/07/03; 3) Mandar certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.”----- |
| 17 | Atribuição de subsídio / Festival do Galo “Á Gandareza” / Associação de Moradores da Caniceira | A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação de Moradores da Caniceira, destinado a comparticipar nas despesas efetuadas com a realização do “Festival do Galo à Gandareza”, levado a efeito de 13 a 15 de setembro do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 18 | Atribuição de subsídio / Semana Cultural da Freguesia da Tocha / Freguesia da Tocha | A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou 1) Atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Freguesia de Tocha, destinado a comparticipar nas despesas com a organização da “Semana Cultural da Freguesia da Tocha” levada a efeito de 9 a 14 de julho do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |

Departamento Administrativo e Financeiro

| | | |
|----|--|---|
| 19 | Atribuição de subsídio/ II Mercado Medieval do Montinho / Associação Cultural e Recreativa do Montinho | A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) à Associação Cultural e Recreativa do Montinho, destinado a participar nas despesas efetuadas com a realização da II edição do “Mercado Medieval do Montinho”, levada a efeito nos dias 17 e 18 de agosto do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 20 | Universidade dos Tempos Livres do Concelho de Cantanhede / Animação Comunitária 2023/2024 / Pagamento às entidades parceiras | A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Participar a realização de 6 cursos de animação comunitária levados a efeito no ano letivo de 2023/2024, no Concelho de Cantanhede, atribuindo o valor total de 3.300,00 € (três mil e trezentos euros), às seguintes entidades e pelos valores seguintes: Freguesia de Cadima – 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros); Freguesia de Murte de – 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros); Freguesia de Ourentã – 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros); Freguesia de Sepins e Bolho – 1.100,00 € (mil e cem euros); Associação Bem Estar Nossa Senhora das Neves – 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros); 2) Mandar submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal a atribuição dos referidos subsídios à Freguesia de Cadima, Freguesia de Murte de, Freguesia de Ourentã e Freguesia de Sepins e Bolho nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para parte, para efeitos imediatos.----- |
| 21 | Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a realizar no Período de 03 a 16 de Outubro de 2024 | A Câmara tomou conhecimento.----- |